



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1307, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 11.127,26 (Onze mil, cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 11.127,26 (Onze mil, cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.241.0119.2.834	33903600	049	R\$ 11.127,26
		TOTAL	R\$ 11.127,26

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.241.0119.2.834	33903000	049	R\$ 11.127,26
		TOTAL	R\$ 11.127,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito